

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 28657
Em: 13/11/2019 - 16:55:28

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Projeto de Lei:

Ementa: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO.

Dispõe que seja instalado equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água no município, e dá outras providências.

Art. 1º – A Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN é obrigada a instalar por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água que antecede o hidrômetro de seu imóvel

§1º As despesas de aquisição do equipamento eliminador de ar e sua instalação ocorrerão às expensas da CORSAN.

§2º O equipamento de que trata o caput deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente.

Art. 2º. Os hidrômetros a serem instalados após a publicação desta lei deverão ter o equipamento eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 3º. A instalação dos equipamentos eliminadores de ar deverá ser feita pela CORSAN ou por empresa profissional por esta autorizada.

Art. 4º- Após a solicitação do consumidor, protocolada junto a CORSAN, esta Terá um prazo de 90 (noventa) dias para efetuar a instalação

Parágrafo único: O descumprimento do dispositivo no caput sujeitará a CORSAN a efetivar o desconto de 30% (trinta por cento), do valor correspondente a conta mensal de consumo de água do mês.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta lei, no que couber, após sua vigência.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei em foco surgiu após ouvir inúmeras reclamações de moradores que relatam que quando falta água e, antes dela voltar, o hidrômetro gira muito rápido em função do ar. E se ele gira é porque está marcando como consumo de água. E o consumo de água reflete no valor cobrado na fatura.

Sala Antônio Libório Bervian, 13 de novembro de 2019.

Erlei Antonio Vieira - PSDB

Sala Antônio Libório Bervian, em 13 de novembro de 2019.

Erlei Vieira - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente